

CARTILHA ACESSÍVEL

EDITAL DE PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

Nº 06/2024

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Cultura
Fundação José Augusto

Rede Estadual de Pontos e Pontos e Pontões
de Cultura do Estado do Rio Grande do Norte



Olá, fazedores de cultura do Rio Grande do Norte!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar desta premiação.

- Aqui você encontra as **regras e etapas** deste edital que premia entidades e grupos ligados à cultura de base comunitária do nosso estado, os chamados pontos e pontões de cultura.

A estrutura e os conceitos desta premiação estão fundamentados na **Política Nacional de Cultura Viva** (a PNCV).

Organizamos as informações segundo o esquema abaixo para você entender tudo:

- 1. Informações gerais**
- 2. Inscrições**
- 3. Cotas**
- 4. Seleção das candidaturas**
- 5. Certificação de pontos de cultura**
- 6. Habilitação das inscrições**
- 7. Resultado final e premiação**
- 8. Mais informações**
- 9. Termos técnicos do edital**
- 10. Lista de Anexos**

Este edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).



**Boa leitura.
Desejamos sucesso!**

Etapas do Edital

1 INSCRIÇÕES

11 A 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Você preenche um formulário de inscrição on-line e anexa os documentos necessários.

2 AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E DE MÉRITO CULTURAL

2 DE JANEIRO A 7 DE FEVEREIRO DE 2025

Uma comissão confere se sua inscrição segue as regras e define sua pontuação.

3 RESULTADO PARCIAL DA AVALIAÇÃO

8 DE FEVEREIRO DE 2025

4 RECURSO DA AVALIAÇÃO

10 A 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Se você achar que o resultado não foi justo, você pode enviar um pedido de reconsideração da sua inscrição.

5 RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO

22 DE FEVEREIRO DE 2025

6 HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO

24 A 28 DE FEVEREIRO DE 2025

As entidades convocadas apresentam os documentos de habilitação e uma comissão verifica sua conformidade.

7 RESULTADO PARCIAL DA HABILITAÇÃO

20 DE MARÇO DE 2025

8 RECURSO DA HABILITAÇÃO

21 A 25 DE MARÇO DE 2025

Se você achar que o resultado não foi justo, você pode enviar um pedido de reconsideração da sua inscrição.

9 RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO

2 DE ABRIL DE 2025

10 ENVIO DE CERTIDÕES

3 A 7 DE ABRIL DE 2025

As pessoas convocadas entregam a documentação restante e uma comissão verifica sua conformidade.

11 ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

10 A 14 DE ABRIL DE 2025

12 PAGAMENTO DOS PRÊMIOS AOS CONTEMPLADOS

A PARTIR DE 12 DE MAIO DE 2025

SU MÁ RIO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O que é a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)?.....	7
1.2 O que é a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)?.....	8
1.3 O que é o Edital de Premiação de Pontos e Pontões de Cultura 2024?.....	9
1.4 Onde posso ter acesso ao edital original?.....	10
1.5 Quantas entidades/grupos serão premiados?.....	10
1.6 Quais tipos de entidades e grupos podem ser premiados?.....	11
1.7 Qual é o valor da premiação?.....	12
1.8 Há reserva de vagas neste edital?.....	13

2. INSCRIÇÕES

2.1 Quando posso me inscrever?.....	14
2.2 Onde e como posso me inscrever?.....	15
2.3 Quem pode participar?.....	16
2.4 Quem não pode participar?.....	17
2.5 Com quantas inscrições posso concorrer ao prêmio?.....	18
2.6 Quais documentos devo apresentar na inscrição?.....	19
2.7 Quais tipos de arquivos posso enviar pela plataforma?.....	20
2.8 O que acontece se eu não enviar todos os documentos na inscrição?.....	21
2.9 O que fazer se eu cometer um erro durante a inscrição?.....	21

SU MÁRIO

3. COTAS

3.1 Para que servem as cotas?.....	22
3.2 Quem pode concorrer às cotas?.....	23
3.3 Como concorrer às cotas?.....	24
3.4 O que acontece se as vagas de cotas não forem preenchidas?.....	24

4. CERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

4.1 Este edital pode certificar pontos de cultura?.....	25
4.2 Como obter a certificação de ponto de cultura por meio deste edital?.....	26
4.3 E se a entidade já for certificada como ponto ou pontão de cultura?.....	27

5. SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1 Quais são os critérios de seleção deste edital?.....	28
5.2 Como acontece a avaliação as inscrições?.....	30
5.3 Qual é a pontuação máxima que uma inscrição pode atingir?	31
5.4 Existe nota mínima para ser classificado?.....	31
5.5 O que pode me desclassificar na etapa de seleção?.....	32
5.6 O que acontece se houver empate?.....	32
5.7 Quem vai avaliar as candidaturas inscritas?.....	33
5.8 É possível questionar o resultado da avaliação?.....	34

SU MÁ RIO

6. HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 O que eu preciso fazer na etapa de habilitação?.....	35
6.2 Quem será convocado para a etapa de habilitação?.....	35
6.3 Quais documentos devem enviar os entes selecionados?.....	36
6.4 Quais documentos devem ser enviados para concluir a certificação?.....	37
6.5 Quais documentos devem ser enviados para comprovar a declaração de cotas?.....	38
6.6 O que pode me desclassificar na etapa de habilitação?.....	39
6.7 Posso substituir o representante do meu grupo ou coletivo cultural?.....	40
6.8 É possível questionar o resultado da habilitação?.....	41

7. RESULTADO FINAL E PREMIAÇÃO

7.1 Quais documentos devo apresentar depois de ser selecionado?.....	42
7.2 O que acontece se eu não apresentar as certidões na etapa de habilitação?.....	43
7.3 Como será feito o pagamento do prêmio?.....	44
7.4 Quais tipos de contas são aceitas para o pagamento?.....	44

SU MÁ RIO

8. MAIS INFORMAÇÕES

8.1 Onde posso ter acesso aos resultados deste edital?.....	45
8.2 Como entrar em contato para mais informações?.....	45
8.3 Como solicitar recursos neste edital?.....	46
8.4 O que acontece se eu perder algum prazo?.....	47
8.5 O que pode me desclassificar deste edital?.....	48
8.6 Como devo assinar os documentos para este edital?.....	49
8.7 Qual é o prazo de vigência deste edital?.....	49
8.8 Como serão tratados os dados e documentos enviados na inscrições?.....	50
8.9 O que acontece se uma entidade selecionada desistir ou não cumprir as exigências finais do edital?.....	51
8.10 Como serão tratados os casos não previstos aqui?.....	52

9. TERMOS TÉCNICOS DO EDITAL.....53

10. ANEXOS.....57

1 Informações gerais

Vamos começar? Encontre aqui as principais informações deste edital.

1.1 O que é a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)?

A PNAB é **uma política do Governo Federal para financiar a cultura no Brasil**, com o envio de verba a estados e municípios para promover a criação, a produção, o desenvolvimento e o reconhecimento de atividades culturais.

A política é gerida pelo Ministério da Cultura em âmbito nacional e executada no Rio Grande do Norte pela Secretaria de Estado da Cultura (a Secult RN) e pela Fundação José Augusto.

1.2 O que é a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)?

É uma política do **Governo Federal que apoia grupos culturais nas comunidades brasileiras**. Ela foi criada para valorizar a cultura local e tradicional, dando suporte a projetos da sociedade civil.

A PNCV ajuda essas iniciativas a trabalharem em rede, promovendo a inclusão social, combatendo o preconceito e valorizando a diversidade cultural do Brasil.

1.3 O que é o Edital de Premiação de Pontos e Pontões de Cultura 2024?

É um edital da PNAB para premiar **pontos e pontões de cultura**, ou seja, entidades ou grupos voltados para a prática, o aprendizado e a vivência da cultura de base comunitária, **pela contribuição que já realizaram no Rio Grande do Norte.**

O prêmio será o **pagamento de uma quantia em dinheiro** para a entidade ou grupo selecionado, e não serão exigidas contrapartida, prestação de contas ou outras obrigações futuras. Você apenas pagará os tributos relacionados ao seu imposto de renda.

✓ ENTENDA

Pontos e pontões de cultura são conceitos que pertencem à Política Nacional de Cultura Viva, explicada na [Pergunta 1.2](#).

1.4 Onde posso ter acesso ao edital original?

Esta é uma cartilha acessível do Edital de Premiação de Pontos e Pontões de Cultura 2024. A versão original deste edital e os seus anexos estão disponíveis na plataforma www.maiscultura.rn.gov.br.

1.5 Quantas entidades/grupos serão premiados?

Serão premiadas **84 entidades e/ou grupos** atuantes no Rio Grande do Norte.

1.6 Quais tipos de entidades e grupos podem ser premiados?

Pontos e pontões de cultura, incluindo **entidades e grupos informais** (sem CNPJ) envolvidos com a **cultura de base comunitária** no estado do Rio Grande do Norte.

Para participar da premiação, **não é preciso** estar previamente cadastrado como Ponto ou Pontão de Cultura. Basta que a entidade ou grupo siga os passos **descritos na [Pergunta 4.2](#)** para ser **certificado por este edital** e cadastrado junto ao Ministério da Cultura.

IMPORTANTE

A certificação através da inscrição neste edital só vale para pontos de cultura. Pontões não serão certificados.

1.7 Qual é o valor da premiação?

Cada entidade ou grupo premiado receberá o valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

O valor total destinado para este edital é de R\$3.360.000,00 (três milhões e trezentos e sessenta mil reais).

IMPORTANTE

Se o premiado for um coletivo representado por pessoa física, o representante receberá o valor com desconto de tributos do imposto de renda, calculados com base na tabela oficial de 2024.

Se o premiado for pessoa jurídica, receberá o valor sem desconto, mas deverá declarar o valor no seu imposto de renda e recolher os tributos, quando for necessário.

1.8 Há reserva de vagas neste edital?

Sim.

As vagas serão distribuídas entre as **regiões Agreste, Central, Leste e Oeste Potiguar**, além das cotas para **pessoas com deficiência, negras e indígenas** (explicadas na [Parte 3](#) deste edital).

Para entender a qual dessas regiões pertence o seu município e se informar sobre a quantidade de vagas por localidade, acesse o [Anexo 01](#).

IMPORTANTE

Se não houver pontuação ou inscrições suficientes para preencher todas as vagas de uma região, os prêmios restantes serão passados para os inscritos de outras regiões que possuam as pontuações mais altas e pertençam à mesma categoria e ao mesmo tipo de vaga (cotas ou ampla concorrência).

2 Inscrições

Entenda as regras e etapas da inscrição para participar da premiação.

2.1 Quando posso me inscrever?

De 11 de dezembro de 2024 até as 23h59 do dia 30 de dezembro de 2024.

ATENÇÃO

Não deixe para fazer a inscrição de última hora!

A Secult RN não pode se responsabilizar pelas inscrições não finalizadas por problemas de conexão à internet, quedas de energia e outros imprevistos.

2.2 Onde e como posso me inscrever?

As inscrições só podem ser feitas on-line, pela plataforma www.maiscultura.rn.gov.br.

É lá onde cada **proponente** vai realizar seu cadastro, preencher as informações da inscrição e anexar os documentos necessários, que estão listados no **Anexo 01** desta cartilha.

✓ ENTENDA

Proponente é a pessoa que vai ficar responsável pela inscrição da iniciativa que vai concorrer nesta premiação.

Se você precisar de ajuda na inscrição, pode entrar em contato:



Pelo WhatsApp:
(84) 98614-4427



Pelo e-mail:
pnabrnculturaviva@secult.rn.gov.br

2.3 Quem pode participar?



Pontos e pontões de cultura certificados pelo Ministério da Cultura, com ou sem CNPJ (grupos, coletivos culturais, entidades sem fins lucrativos etc.)



Entidades sem fins lucrativos com CNPJ que realizam atividades culturais em suas comunidades e ainda não são certificadas como pontos de cultura (desde que sigam os passos da [Pergunta 4.2](#))



Coletivos informais (sem CNPJ), representados por uma pessoa física, que realizam atividades culturais em suas comunidades e ainda não são certificados como pontos de cultura (desde que sigam os passos da [Pergunta 4.2](#)).

ATENÇÃO

Todos os participantes devem comprovar pelo menos 2 anos de atividades culturais em suas comunidades no Rio Grande do Norte.

2.4 Quem não pode participar?

-  Coletivos informais representados por menores de 18 anos
-  Pessoas físicas e microempreendedores individuais (MEI)
-  Instituições privadas com fins lucrativos (empresas)
-  Instituições de ensino e organizações ou grupos vinculados a elas
-  Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas
-  Instituições integrantes do Sistema S (Sesc, Senai, Senac etc.)
-  Partidos políticos e suas instituições
-  Pessoas jurídicas que façam parte da administração pública
-  Entidades ou grupos vinculados a equipamentos públicos

-  Instituições/grupos que possuem entre seus representantes:
 - 1.** Pessoas com cargos no governo, como presidentes, governadores, prefeitos, ministros, secretários etc. (e seus parentes até o 2º grau);
 - 2.** Servidores públicos que trabalham em um dos órgãos responsáveis por este edital (e seus parentes até o 2º grau): a Secult RN, a Fundação José Augusto e a Procuradoria Geral do Estado;
 - 3.** Membros do Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas (e seus parentes até o 2º grau);
 - 4.** Envolvidos diretamente nas etapas de elaboração, avaliação ou julgamento de recursos deste edital (e seus parentes até o 3º grau).

IMPORTANTE

A participação de fazedores de cultura em escutas e consultas públicas não é envolvimento direto na elaboração do edital.

Membros do Conselho de Cultura podem concorrer, desde que não se enquadrem nas condições descritas aqui.

2.5 Com quantas inscrições posso concorrer ao prêmio?

Apenas uma.

Se uma mesma entidade ou grupo se inscrever mais de uma vez, será considerada apenas a última inscrição feita.

ATENÇÃO

Não é permitido receber dois ou mais prêmios Cultura Viva num mesmo período de 12 meses, mesmo que de editais diferentes. exceto em casos específicos quando ainda houver vagas após a seleção das candidaturas não premiadas.

2.6 Quais documentos devo apresentar na inscrição?



Formulário de inscrição (Anexo 03):

Deve ser preenchido com informações sobre a entidade ou grupo e anexado na plataforma. O documento não pode passar de 5 páginas.



Comprovações de atividade cultural da entidade ou grupo/coletivo:

Fotos, vídeos, publicações em jornais e sites, depoimentos e declarações, entre outros documentos que comprovem atuação de pelo menos 2 anos no RN.



Declaração de representação de grupo/coletivo (Anexo 04):

Apenas para organizações sem CNPJ. Deve ser preenchida e assinada por todos os membros do grupo/coletivo, indicando quem será a pessoa responsável pela inscrição



Autodeclaração para políticas afirmativas (Anexo 05):

Apenas para quem quer concorrer às cotas. Deve ser preenchida e assinada pelos integrantes do coletivo ou dirigentes da entidade



Outros documentos: A entidade ou grupo/coletivo cultural que sentir necessidade de enviar mais documentos para detalhar a inscrição pode fazer isso pela plataforma.



ATENÇÃO

Os conteúdos dos documentos enviados por você devem ser compreensíveis e verdadeiros.

Todos os custos para participar da seleção, como cópias e emissão de documentos, são de responsabilidade da entidade ou coletivo cultural.

2.7 Quais tipos de arquivos posso enviar pela plataforma?



Comprovações de realização da iniciativa: Até 3 arquivos de texto, áudio ou vídeo nos formatos PDF (tamanho de até 10 mb), mp3, aiff, mp4 ou mov (tamanho de até 100 mb), além de links com acesso liberado



Documentos adicionais: Até 1 arquivo de texto, áudio ou vídeo nos formatos PDF (tamanho de até 10 mb), mp3, aiff, mp4 ou mov (tamanho de até 100 mb), além de links com acesso liberado



Formulário de inscrição: Até 1 arquivo respondido em texto, áudio ou vídeo, nos formatos PDF (tamanho de até 10 mb)



Declaração de representação de grupo/coletivo (Anexo 04): Até 1 arquivo no formato PDF (tamanho de até 10 mb)



Autodeclaração para políticas afirmativas (Anexo 05): Até 1 arquivo no formato PDF (tamanho de até 10 mb).

DICA

Se a quantidade de arquivos que você quiser enviar for maior que a permitida, reúna todos os documentos em um único PDF ou link. Para ajudar, você pode acessar serviços gratuitos na internet que transformam arquivos para o formato PDF e ainda reduzem o tamanho dos documentos.

2.8 O que acontece se eu não enviar todos os documentos na inscrição?

Você será **desclassificado** e não terá a sua candidatura avaliada se não enviar toda a documentação necessária para o seu tipo de inscrição, como está descrito na [Pergunta 2.6](#).

Se você estiver concorrendo por cotas ou solicitou pontuação extra e não enviar a autodeclaração, será transferido para a ampla concorrência ou não receberá pontuação adicional.

2.9 O que fazer se eu cometer um erro durante a inscrição?

Se você perceber que enviou sua iniciativa com erros, **cancele e realize uma nova** até o dia 30 de dezembro de 2024 pela plataforma www.maiscultura.rn.gov.br.

Em casos de problemas técnicos com a plataforma, envie uma solicitação para o e-mail suportemaiscultura@secult.rn.gov.br.

3 Cotas

Fique sabendo como funcionam e para quem se aplicam as cotas e a pontuação extra.

3.1 Para que servem as cotas?

São formas de **garantir a participação de grupos que sofrem discriminação** étnica, racial, de gênero, religiosa e socioeconômica, entre outras formas de vulnerabilidade.

Esses grupos são chamados por nós de **grupos afirmativos**. Para eles, este edital possui sistema de cotas, por meio da reserva de vagas, e de pontuação extra.

A essas medidas, nós damos o nome de **políticas afirmativas**.

3.2 Quem pode concorrer às cotas?

Entidades ou grupos que possuem mais da metade dos seus integrantes identificada com algum dos grupos abaixo:



PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5% das vagas reservadas



PESSOAS INDÍGENAS

10% das vagas reservadas



PESSOAS NEGRAS (pretas e pardas)

25% das vagas reservadas

Entidades ou grupos que são:



LIGADOS ÀS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS

30% das vagas reservadas



IMPORTANTANTE

As entidades e coletivos inscritos para cotas com nota suficiente para aprovação na ampla concorrência (que representa 30% das vagas) não ocuparão as vagas reservadas para cotas.

3.3 Como concorrer às cotas?

Primeiro, mais de 50% dos integrantes da entidade ou do grupo/coletivo devem **preencher a autodeclaração para políticas afirmativas**, disponível no **Anexo 05**, em vias diferentes.

Todos devem pertencer a um mesmo grupo afirmativo (entre os listados na [Pergunta 3.2](#)).

Depois de preenchido, o **Anexo 05** deve ser enviado no momento da inscrição pela plataforma www.maiscultura.rn.gov.br.

ATENÇÃO

Para as entidades culturais com CNPJ, é necessário que os integrantes pertençam ao quadro de dirigentes. Seus nomes devem constar na ata da última eleição.

3.4 O que acontece se as vagas de cotas não forem preenchidas?

Se um participante aprovado nas cotas desistir de concorrer, a vaga será destinada ao próximo candidato qualificado nas cotas. Se faltar candidatos inscritos em uma das cotas, as vagas serão redistribuídas para outros grupos de cotas e, se não houver mais inscritos, para a ampla concorrência.

4 Certificação de pontos de cultura

Ficou interessado pelo certificado de ponto de cultura? A gente explica como conseguir.

4.1 Este edital pode certificar pontos de cultura?

Sim.

Realizar a inscrição neste edital também é uma forma de se registrar no **Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura**, obtendo uma certificação simplificada. Mesmo que não seja selecionado, seu grupo/coletivo ou entidade cultural ainda pode ser certificado.

✓ ENTENDA

O **Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura** reúne grupos, coletivos e entidades culturais que foram reconhecidos pelo Ministério da Cultura, como parte da Política Nacional de Cultura Viva (a PNCV), explicada na [Pergunta 1.2](#).

ⓘ ATENÇÃO

Este edital não pode certificar entidades ou coletivos como pontões de cultura. Apenas certifica pontos.

4.2 Como obter a certificação de ponto de cultura por meio deste edital?

Entidades e grupos/coletivos culturais que desejam obter certificação como ponto de cultura por meio deste edital devem:

1. Realizar inscrição nesta premiação, assim como orienta a [Pergunta 2.2](#);
2. Obter pelo menos 50 pontos na etapa de avaliação, segundo os critérios listados na [Pergunta 5.1](#);
3. Enviar os documentos exigidos na etapa de habilitação, listados na [Pergunta 6.4](#).

IMPORTANTE

Se a entidade ou grupo/coletivo não atingir a pontuação mínima, a candidatura será desclassificada.

4.3 E se a entidade já for certificada como ponto ou pontão de cultura?

Se uma entidade ou grupo/coletivo já possui certificação, deve **informar** isso na inscrição.

A Secult RN vai verificar essa informação na Plataforma Cultura Viva.

Se não for encontrada, ela passará pelo mesmo processo de certificação que as não certificadas, podendo apresentar recurso, se achar necessário.

5 Seleção das candidaturas

Entenda como é feita a avaliação e seleção das inscrições neste edital.

5.1 Quais são os critérios de seleção deste edital?

A tabela completa de critérios e pontuação pode ser acessada no **Anexo 02** deste edital, mas alguns dos aspectos levados em consideração na avaliação que você deve saber estão na próxima página desta cartilha.

Continua →



Atuação cultural: A experiência e as iniciativas já realizadas pela entidade ou coletivo na comunidade são avaliadas, considerando como essas ações contribuem para a promoção, criação e preservação da cultura.



Diversidade e inclusão: São valorizados projetos que promovem a diversidade cultural e que garantem o acesso de grupos como pessoas idosas, mulheres, jovens, pessoas negras, LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência e/ou de baixa renda



Fortalecimento comunitário: A contribuição da entidade para a autonomia social das comunidades e a troca entre diferentes grupos é um aspecto relevante, assim como a articulação com redes culturais e sociais



Patrimônio cultural: A proteção e promoção do patrimônio material e imaterial, incluindo memórias comunitárias e manifestações culturais tradicionais, é outro critério importante



Gestão e continuidade: A gestão compartilhada com o Estado e a continuidade das ações da entidade nas áreas de formação, produção e difusão cultural.



IMPORTANTE

Entidades e coletivos já certificados como pontos ou pontões de cultura pelo Ministério da Cultura recebem uma bonificação de 5 pontos, válida apenas para aqueles inscritos no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

5.2 Como acontece a avaliação das inscrições?

As entidades ou coletivos terão suas inscrições avaliadas por uma comissão de seleção, de acordo com o quadro do **Anexo 02**, e serão divididos entre os seguintes grupos:

- 1. SELECIONADOS:** São aqueles que alcançaram as maiores notas entre os inscritos, de acordo com o número de vagas e seguindo os critérios de seleção do **Anexo 02**;
- 2. SUPLENTEs:** São aqueles que obtiveram 50 pontos ou mais, conforme os critérios de seleção do **Anexo 02**, mas **não foram selecionados** para receber o prêmio. Essas pessoas ocuparão uma lista de espera;
- 3. PRÉ-CERTIFICADOS:** São aqueles que, antes da inscrição no edital, não tinham certificação do Ministério da Cultura, mesmo os que não foram selecionados, mas cumpriram os requisitos para a certificação como ponto de cultura.

Cada candidatura será avaliada por, no mínimo, 2 membros da comissão, e cada um deles vai somar as suas notas para chegar a uma pontuação total.

A nota final será a soma dessas pontuações, dividida pelo número de avaliadores.

5.3 Qual é a pontuação máxima que uma inscrição pode atingir?

A entidade ou coletivo pode receber no máximo **100 pontos** na avaliação.

EXCEÇÃO

Se a entidade já possuir certificação pelo Ministério da Cultura, sua inscrição poderá atingir **até 105 pontos**.

5.4 Existe nota mínima para ser classificado?

Sim.

Você será automaticamente desclassificado se a sua trajetória inscrita for avaliada com menos de **50 pontos**.

5.5 O que pode me desclassificar na etapa de seleção?

- 1.** Não apresentar os documentos corretamente, assim como está explicado na [Pergunta 2.6](#);
- 2.** Apresentar qualquer forma de preconceito (de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade etc.) ou atentar contra os princípios democráticos;
- 3.** Não alcançar a pontuação mínima de 50 pontos na etapa de seleção.

5.6 O que acontece se houver empate?

Em casos de empate, será dada prioridade para:

-  Maior pontuação nos critérios de avaliação da entidade (do item “a” ao item “r” do [Anexo 02](#));
-  Maior tempo de atividades culturais comprovadas;
-  Se o empate continuar, será feito um sorteio.

5.7 Quem vai avaliar as candidaturas inscritas?

Uma comissão com pessoas da sociedade e do governo, que têm experiência comprovada na área cultural, escolhidas pela Secult RN.

Essa comissão deve ter pelo menos uma pessoa ligada às culturas populares e tradicionais e um representante do Ministério da Cultura.

Não podem participar dessa comissão as pessoas que:

- 👤 Tenham interesse pessoal na premiação de participantes deste edital
- ✳️ Participaram como colaboradoras de alguma inscrição neste edital
- ✳️ Fizeram parte, nos últimos 2 anos, de alguma instituição inscrita neste edital
- 🚫 Participam de processo judicial ou administrativo contra um participante deste edital (ou contra seu companheiro).

O mesmo vale para **familiares diretos e indiretos** (até o 3º grau) do membro da comissão!

IMPORTANTE

Se algum membro da comissão se enquadrar em alguma dessas condições, deve comunicar o caso e deixar de atuar imediatamente.

5.8 É possível questionar o resultado da avaliação?

Sim.

Se você acha que sua entidade ou coletivo não foi avaliada/pontuado corretamente, pode **apresentar um recurso para a reavaliação da sua inscrição** em até 3 dias úteis depois da publicação do resultado.

Todo esse processo é feito pela plataforma www.maiscultura.rn.gov.br.

Para entender como solicitar recursos neste edital, vá até a [Pergunta 8.3](#).

6 Habilitação das inscrições

Aqui você encontra informações sobre o funcionamento da etapa de habilitação.

6.1 O que eu preciso fazer na etapa de habilitação?

Se você for convocado, deve **apresentar os documentos necessários** para estar com a inscrição habilitada.

É por isso que chamamos este momento de **etapa de habilitação**.

6.2 Quem será convocado para a etapa de habilitação?



As entidades e coletivos selecionados, com o objetivo de avançar nas etapas até a premiação



As entidades e coletivos pré-certificados, com o objetivo de obter o cadastro nacional de ponto de cultura.

IMPORTANTE

Se você for convocado para a habilitação, não significa que será premiado.

6.3 Quais documentos devem enviar os entes selecionados?



Para entidades com CNPJ e sem fins lucrativos:

- 1 - Cópia do estatuto social atualizado;
- 2 - Cópia da ata de posse dos dirigentes atualizada;
- 3 - Relação de nomes dos dirigentes, de acordo com a ata de posse atualizada.



Para coletivo ou grupo sem CNPJ e representado por uma pessoa física:

- 1 - Cópia do documento com foto do representante;
- 2 - Cópia do CPF do representante;
- 3 - Cópia do comprovante de residência do representante;
- 4 - Cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo.

ⓘ ATENÇÃO

A Secult RN pode solicitar mais documentos, caso ache necessário.

A Secult RN vai verificar o cartão do CNPJ das entidades culturais para confirmar se estão ativas.

A comprovação do endereço pode ser dispensada para pontos e pontões de cultura de povos indígenas, quilombolas, ciganos, circenses, populações nômades ou intinerantes, e pessoas em situação de rua.

6.4 Quais documentos devem ser enviados para concluir a certificação?

- Comprovante de solicitação de ingresso no cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura
- ◆ Cópia do estatuto social, somente em casos de entidades com CNPJ.

ⓘ ATENÇÃO

Para conseguir o comprovante, acesse a Plataforma Rede Cultura Viva [clcando aqui](#). Siga o passo a passo descrito no site para se cadastrar. Após enviar sua solicitação, você receberá um e-mail de confirmação, que será o comprovante necessário.

6.5 Quais documentos devem ser enviados para comprovar a declaração de cotas?

-  **Pessoas negras (pretas e pardas):** Você deve enviar uma foto, como orienta o **Anexo 07**, que será analisada por uma banca de **heteroidentificação**.
-  **Pessoas com deficiência:** Laudo médico, certificado de PcD, carteira de identidade diferenciada (ou de pessoa com TEA), cartão de pessoa com deficiência ou comprovante de benefício continuado.
-  **Pessoas indígenas:** Você deve enviar uma declaração assinada por, no mínimo, duas lideranças da aldeia, que está disponível no **Anexo 06** e será verificada por representantes de organizações indígenas do RN.

✓ ENTENDA

Heteroidentificação é o processo em que uma comissão avalia a aparência de uma pessoa para confirmar a sua identidade racial.

6.6 O que pode me desclassificar na etapa de habilitação?

Você pode ser desclassificado se:

-  Entregar os documentos fora do período de habilitação.
-  Não apresentar os documentos exigidos na [Pergunta 6.3](#).
-  For descoberto que sua entidade ou grupo se enquadra nas proibições descritas na [Pergunta 2.4](#).

6.7 Posso substituir o representante do meu grupo ou coletivo cultural?

Sim.

Desde que a decisão tenha a aprovação de pelo menos 50% + 1 dos integrantes.

A nova representação deve ser formalizada em uma declaração de representação do grupo/coletivo cultural (disponível no **Anexo 04**) e enviada no prazo da habilitação.

ATENÇÃO

Não será permitida a troca do primeiro representante escolhido se a substituição for solicitada porque ele não possui certidões negativas e não atendeu aos requisitos da etapa final deste edital.

6.8 É possível questionar o resultado da habilitação?

Sim.

Se você acha que existem erros no resultado da habilitação, pode **apresentar um recurso para a reavaliação do resultado da etapa de habilitação** na plataforma em até **3 dias úteis** após a publicação do resultado.

Para entender como solicitar recursos neste edital, vá até a [Pergunta 8.3](#).

7 Resultado final e premiação

Quer saber como funciona a etapa final desta premiação? Continue aqui.

7.1 Quais documentos devo apresentar após a seleção?



Se você se inscreveu como coletivo ou grupo representado por pessoa física:

CND municipal (emitida na sua prefeitura)

CND federal → [Clique aqui para emitir](#)

CND estadual → [Clique aqui para emitir](#)



Se você se inscreveu como entidade cultural com CNPJ:

CND municipal (emitida na sua prefeitura)

CRF - FGTS → [Clique aqui para emitir](#)

CNDT → [Clique aqui para emitir](#)

CND federal → [Clique aqui para emitir](#)

CND estadual → [Clique aqui para emitir](#)

IMPORTANTE

Certidões positivas com efeito de negativas são válidas, a menos que nela conste a proibição de firmar contratos com a administração pública.

ATENÇÃO

Todos os documentos devem ser enviados pela plataforma em até 3 dias úteis depois da publicação do resultado.

7.2 O que acontece se eu não apresentar as certidões na etapa de habilitação?

Se você não apresentar os documentos no prazo, vai receber uma notificação da Secult RN. A pendência deve ser resolvida em até **3 dias úteis** depois do envio da notificação.

Se a notificação não for atendida, ou se for atendida parcialmente, sua candidatura será colocada no final da lista de classificação, e a próxima candidatura poderá ser convocada para a vaga, dependendo da disponibilidade de recursos.

ATENÇÃO

As entidades e os coletivos culturais que permanecerem com a pendência das certidões negativas de débito não poderão ser premiados.

DICA

Se você tem dívida ativa em órgãos municipais, estaduais ou federais, não possui todas as certidões necessárias, pode regularizar sua situação com essas instituições. Porém, isso pode ser um pouco demorado, então não perca tempo e resolva suas pendências com o máximo de antecedência!

7.3 Como será feito o pagamento do prêmio?

O pagamento será feito em uma única parcela, diretamente na conta bancária da entidade cultural ou do representante do coletivo/grupo que for selecionado.

ATENÇÃO

Os repasses não serão feitos de acordo com a ordem de classificação do resultado final.

7.4 Quais tipos de contas são aceitas para o pagamento?



Para entidades culturais com CNPJ:

É aceita conta corrente, de qualquer banco, no nome da própria entidade. NÃO são aceitas contas de terceiros, convênios ou similares.



Para coletivos ou grupos sem CNPJ:

São aceitas conta corrente e poupança, de qualquer banco, no nome da pessoa indicada como representante. NÃO são aceitas contas conjuntas ou de terceiros, nem contas de convênios ou benefícios, como Bolsa Família ou aposentadoria.



IMPORTANTE

Se você cadastrou uma conta poupança, verifique se ela tem limite de depósito. Caso tenha, deve providenciar o desbloqueio com a instituição financeira, pois a Secult RN não se responsabiliza por problemas com o pagamento.

8 Mais informações

Separamos aqui algumas informações adicionais sobre o edital, que também são importantes!

8.1 Onde posso ter acesso aos resultados deste edital?

Os resultados de TODAS as etapas deste edital serão divulgados na plataforma www.maiscultura.rn.gov.br.

8.2 Como entrar em contato para mais informações?



Pelo e-mail:

pnabrnculturaviva@secult.rn.gov.br



Pelo WhatsApp:

(84) 98614-4427

8.3 Como solicitar recursos neste edital?

Se você não concordar com algum dos resultados deste edital, pode apresentar um pedido de reconsideração da sua inscrição, que chamamos de recurso.

Isso pode ser feito em dois momentos:

1. Depois do resultado parcial da etapa de avaliação;
2. Depois do resultado parcial da habilitação.

Você tem até **3 dias úteis**, a contar do dia de publicação desses dois resultados, para escrever e enviar uma justificativa do recurso pela plataforma www.maiscultura.rn.gov.br.

ATENÇÃO

Atenção ao prazo! Recursos enviados depois do prazo não serão considerados.

Nesta etapa, você não pode enviar documentos ou informações que não foram enviados nas etapas anteriores.

8.4 O que acontece se eu perder algum prazo?

Só você é responsável por acompanhar as etapas e datas deste edital, e **não pode recorrer caso perca algum prazo.**

Então, depois de se inscrever, fique atento a todas as publicações na plataforma e nos canais oficiais da Secult RN.

IMPORTANTE

Todos os prazos deste edital começam e terminam em dia útil. Se o prazo final de qualquer etapa acabar caindo em um feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

8.5 O que pode me desclassificar deste edital?

- 1.** Se você não apresentar os documentos necessários ou não cumprir os demais requisitos em cada etapa e as regras descritas neste edital.
- 2.** Se a ação que você inscrever apresentar preconceito de raça, etnia, origem, gênero, orientação sexual, cor, idade, discriminação contra pessoas com deficiência ou qualquer outra forma de incentivo à violência.
- 3.** Se forem verificadas irregularidade relacionadas às regras de participação neste edital, a qualquer momento, mesmo após o recebimento da premiação.

ATENÇÃO

Se houver fraude nas documentações enviadas nas etapas de inscrição e habilitação, o responsável não só será desclassificado como pode ser obrigado a devolver o valor da premiação e ser punido legalmente.

8.6 Como devo assinar os documentos para este edital?

Você pode imprimir, assinar e depois digitalizar o documento, ou usar assinatura digital ou certificação on-line, que pode ser feita gratuitamente no portal Gov.br [clikando aqui](#).

IMPORTANTE

As pessoas não alfabetizadas podem assinar com a impressão digital.

8.7 Qual é o prazo de vigência deste edital?

12 meses, contados a partir da publicação do resultado final da etapa de habilitação. Este edital pode ser prorrogado uma vez, por igual período.

8.8 Como serão tratados os dados e documentos enviados na inscrição?

Todas as inscrições (selecionadas ou não) serão incluídas no banco de dados da Secult RN e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa e documentação.

As entidades e coletivos culturais podem ser citadas ou promovidas por esses órgãos, com os créditos devidos, mas sem pagamento.

Os materiais enviados não serão devolvidos e podem ser arquivados ou destruídos.

8.9 O que acontece se uma entidade selecionada desistir ou não cumprir as exigências finais do edital?

Se uma candidatura selecionada desistir, não puder receber o prêmio ou não cumprir as exigências finais do edital, o prêmio será oferecido a outra candidatura classificada.

IMPORTANTE

Para isso, sempre será considerada a quantidade de vagas, a distribuição regional, as cotas e a ordem de pontuação.

8.10 Como serão tratados os casos não previstos aqui?

Os casos não previstos neste edital e constatados durante a etapa de seleção serão resolvidos pela comissão de seleção. Já os casos não previstos neste edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Secult RN.

ATENÇÃO

Ao se inscrever, você aceita todas as regras, prazos e condições deste regulamento, sem poder alegar desconhecimento sobre nenhum deles.

9 Termos técnicos do edital

A gente sabe que nem sempre é fácil entender o significado de certos termos técnicos. Então, aqui vai a explicação de algumas palavras que usamos aqui.

9.1 Pontos de cultura

São organizações, grupos ou coletivos, com ou sem registro formal, que promovem atividades culturais nas suas comunidades.

9.2 Pontões de cultura

São organizações sem fins lucrativos, de natureza cultural ou educativa, que promovem, apoiam e conectam atividades culturais. Trabalham em parceria com redes regionais e temáticas de pontos de cultura, mobilizando, trocando experiências, desenvolvendo ações conjuntas e fortalecendo a articulação entre eles.

9.3 Proponente

É a entidade cultural ou o representante de grupo/coletivo que vai ficar responsável pela inscrição neste edital.

9.4 Coletivo ou grupo

É um grupo de pessoas sem CNPJ que se unem com um objetivo artístico-cultural comum. Uma forma de organização que busca a colaboração e a cooperação entre seus membros.

9.5 Culturas populares tradicionais

São manifestações artístico-culturais enraizadas em comunidades rurais, regiões periféricas e áreas em desenvolvimento, que carregam identidades locais e ancestrais, passadas entre gerações. Incluem artesanato, capoeira, circo, forró de raiz, literatura de cordel, medicina popular, teatro popular e diversas danças e tradições como o coco, ciranda e fandango, representando a cultura popular potiguar.

9.6 Grupos afirmativos

São pessoas que sofrem discriminação étnica, racial, de gênero, religiosa e socioeconômica, entre outras formas de vulnerabilidade, tais como: pessoas negras (pretas ou pardas), mulheres, LGBTQIAPN+, indígenas, ciganos, quilombolas, povos de terreiro de matriz afro-ameríndia, pescadores, pessoas em situação de rua ou de vulnerabilidade socioeconômica, artistas circenses, parquistas, pessoas com deficiência, idosos, refugiados, apátridas, migrantes etc.

9.7 Políticas afirmativas

São medidas que estimulam a participação de grupos afirmativos, como o sistema de cotas (reserva de vagas) presente neste edital.

9.8 Pessoa com deficiência

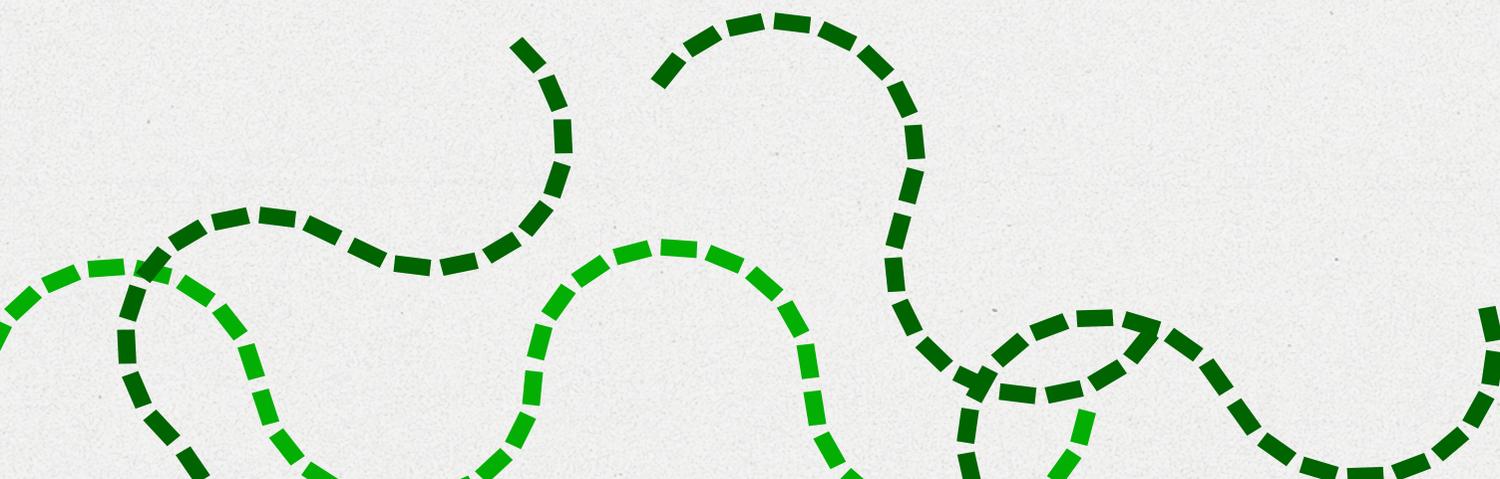
São pessoas com limitações físicas, mentais, intelectuais ou sensoriais que, ao enfrentar barreiras, podem ter sua participação plena na sociedade dificultada.

9.9 Pessoas LGBTQIAPN+

Lésbicas, gays, bissexuais, trans, travestis, queer/questionando, intersexuais, assexuais, pansexuais, não-binárias, andrógine, gênero fluido e outras variações.

9.10 Representante de coletivo ou grupo

É uma pessoa física escolhida por integrantes de coletivo/grupo para ser o responsável pela inscrição neste edital.



10 Lista de anexos

Anexo 01 - Categorias e cotas

Anexo 02 - Critérios de avaliação da etapa de seleção

Anexo 03 - Formulário de inscrição

Anexo 04 - Declaração de representação de grupo/coletivo cultural

Anexo 05 - Modelo de autodeclaração para políticas afirmativas

Anexo 06 - Declaração comprobatória de pertencimento étnico

Anexo 07 - Orientações para as fotos que serão analisadas pela banca de heteroidentificação

Anexo 08 - Lista de editais da PNAB RN

Anexo 09 - Termo de Premiação Cultural

ATENÇÃO

Todos os anexos estão disponíveis na plataforma www.maiscultura.rn.gov.br.

Base legal do edital:

Este Edital foi elaborado com base na Lei Complementar nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de Regulamentação da PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Lei Complementar nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), na Instrução Normativa nº 10/2023 (Ações Afirmativas e Medidas de Acessibilidade) e no Decreto Estadual nº 33.681/2024 (que regulamenta a aplicação e a gestão dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, recebidos pelo estado do Rio Grande do Norte)